

da Quilicima, porim sabemos-se que hoje
já não tem aquella destino, e chamo
convenienter que se officiasse a S. Ep.
o Sr. Presidente da Provincia, pe-
dindo para que desse duas ordens
naquelle barca de se entregar a esta
corporação, que contractaria assim
um contrato com a Fazenda
Provincial, indifferendo a pelo um
dimento das passagens das mesmas
barca, ou outro imposto que se
criar. Foi resolvido unanimimen-
te que se officiasse a S. Ep. Sr. Pre-
sidente da Provincia, pedindo a men-
cionada barca, conforme a indica-
ção do Sr. Presidente. Combarco
o cidadão e tisoner Vieiro de bello
que tinha se convocados para vir
prestar juramento ao cargo de 4.
juiz de Paz do districto da Trigue-
ira de Santo e Amaro em virtude
da eleição, que soffreu aquella Pa-
rochia, e emprehendo a ella a eleição
a D. Sr. Successo, onde licarão deus
juizes de Paz, e tocadas pela ordem
da votação na eleição deste emprego
se o aucto e bello o 4. Juiz de Paz,
pelo Presidente lhe foi referias o
juramento do estylo. Dada a hora
o Sr. Presidente declarou feyda a
Sessão de que se lavrou a presente